



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25382.100175/2019-18

10º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 011/2019-
IAM/FIOCRUZ, CELEBRADO ENTRE
A FIOCRUZ E A EMPRESA
ALFOSERVICE PRESTADORA DE
SERVIÇOS ME Ltda REFERENTE AO
REAJUSTE DOS INSUMOS POR
INDICE IPCA.

O Diretor do IAM/Fiocruz, Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto, nomeado pela Portaria nº 1.583, de julho de 2021 do Ministério da Saúde, encontrado no endereço Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, institui que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores dos insumos não decorrentes da mão de obra, pelo índice IPCA no percentual de 5,185230%, estando em acordo com o previsto no TR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor do contrato que era R\$ 1.219.901,25 (um milhão duzentos e dezenove mil novecentos e um reais e vinte e cinco centavos) anual e mensal de R\$ 101.658,43 (cento e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), com o reajuste passará a ser de **R\$ 1.228.244,73 (um milhão duzentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) anual e mensal de R\$ 102.353,72 (cento e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**, onde o valor de acréscimo é de **R\$ 8.343,48 (oi mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) anual**, o que importa numa oneração de aproximadamente 0,68% com relação ao valor anterior do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Será exigida a prestação de endosso de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas as certidões, em 20/10/2023, e anexadas aos autos do processo nº 25380.000175/2019-18, documento 3242394.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s) (3241799 e 3241835), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Recife, 23 de outubro de 2023.

Pela Contratante:

Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto
Diretor/lam/Fiocruz

Pela Contratada:

Rizelle Correia da Silva
Representante legal

Testemunhas:

1º

CPF:

2º

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cavalcanti da Fonte, Analista de Gestão em Saúde**, em 23/10/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Paula Chaves, Prestadora de Serviço, CPF: 052.814.564-90**, em 23/10/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RIZELLE CORREIA DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto, Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 13/11/2023, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3242436** e o código CRC **F2B63554**.